



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

Senhor Licitante,

Para fins de registro no Processo Administrativo Eletrônico nº 520-17.2015.4.01.8003, relativo a este certame licitatório, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (96) 3214-1528 ou do e-mail selit.ap@trf1.jus.br.

Esclarecemos que eventuais retificações no instrumento convocatório e/ou informações adicionais sobre a presente licitação serão divulgadas na internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://portal.trf1.jus.br/sjap/> e www.comprasnet.gov.br.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2015.

Julia Pittelkow Albuquerque Montes
Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015 Processo Administrativo Eletrônico nº 520-17.2015.4.01.8003	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
E-mail para contato: _____	
Nome do Representante para contato: _____	
Identifique, no campo abaixo, qual o endereço eletrônico acessado para retirada da cópia do instrumento convocatório acima identificado:	CARIMBO DO CNPJ
http://portal.trf1.jus.br/sjap/ <input type="checkbox"/>	
www.comprasnet.gov.br <input type="checkbox"/>	
Data de Retirada: ____ / ____ / ____	
_____ Assinatura	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 520-17.2015.4.01.8003

A **Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amapá**, por intermédio da pregoeira designado pela Portaria Secad/Diref nº 280, de 27/11/2013, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** em sessão pública virtual, por meio da tecnologia da informação, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, com observância dos preceitos do Direito Público, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos Decretos n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, além das diretrizes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), e demais normas que regem a matéria independente de transcrição, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, seus anexos e nos termos da autorização concedida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 520-17.2015.4.01.8003-SJAP.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em seguros de veículos para a frota da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções de Laranjal do Jarí e Oiapoque**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto contida no Termo de Referência (Anexo I) e as especificações técnicas do COMPRASNET/SIASG e/ou dados registrados na Nota de Empenho a ser emitida em favor da Contratada, prevalecerão as descrições do Anexo I deste Edital.

2 - DA ABERTURA

2.1. A abertura da sessão pública para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação far-se-á conforme abaixo:

DATA: 06/10/2015

HORA: 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 090037

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2.3. Este edital estará disponível na internet nos endereços eletrônicos <http://portal.trf1.jus.br/sjap/> e www.comprasnet.gov.br.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e de seus anexos, inclusive quanto à documentação, além de estarem devidamente credenciadas no órgão provedor do sistema eletrônico, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso ao Sistema “pregão eletrônico” por meio do site www.comprasnet.gov.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços a ela necessários:

3.3.1. Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.2. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, falência, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.4. Reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Empresa ou sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

3.3.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.3.7. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou de qualquer Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.3.8. Que tenham sido punidas com suspensão pela Justiça Federal em qualquer de suas Seccionais ou pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, enquanto durarem os efeitos da suspensão;

3.3.9. Servidor ou dirigente da Justiça Federal;

3.3.10. Empresas que possuam entre seus sócios, proprietários, diretores ou assemelhados, servidor ou magistrado da Justiça Federal.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “pregão eletrônico” por meio do site www.comprasnet.gov.br.

4.1.1. O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório exclusivamente por meio eletrônico.

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao pregoeiro para o e-mail selit.ap@trf1.jus.br, informando o número do certame (pregão).

5.2. Qualquer pessoa até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

5.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, da qual deverão constar obrigatoriamente as especificações claras e detalhadas dos materiais, observadas as descrições mínimas contidas no Anexo I deste Edital, com indicação de marca/modelo e fabricante, não sendo aceita descrição com a expressão “conforme edital” ou similar.

6.1.1. A proposta de preços da licitante, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data da liberação do edital no sistema Comprasnet, até o horário limite de início da Sessão Pública (horário de Brasília/DF), nos termos do § 5º do art. 17 do Decreto nº 5.450/2005.

6.2. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

6.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão, ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema/pregoeiro.

6.5. A proposta da licitante deverá conter os seguintes dados:

6.5.1. Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

6.5.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

6.5.3. Preços unitários e totais fixados em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, no caso de descumprimento, para efeito de contratação, a licitante melhor classificada terá sua proposta ajustada, sendo desconsiderado qualquer número registrado após a segunda casa decimal;

6.5.3.1. Deverão estar incluídas no preço ofertado pela licitante todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, além de outras despesas necessárias ao fornecimento.

6.5.3.2. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo

considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais.

6.6. Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n. 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU - Plenário nº 2.647/2009).

6.7. O licitante, no ato de envio de sua proposta, deve encaminhar também, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

6.7.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

6.7.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.7.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

6.7.4. Elaboração independente de proposta;

6.7.5. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

6.7.6. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos licitantes, por solicitação do pregoeiro.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem enquadradas nas situações previstas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

b) apresentarem valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou com cotação de valor zero;

c) ofertarem mais de uma marca para o mesmo item;

d) forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos, bem como as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

e) para sua viabilização, necessitem de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

6.9. Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DOS LANCES)

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar, salvo nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Durante a Sessão Pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances será encerrada pelo pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 1 (um) a 30 (trinta) minutos.

7.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.8. As licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo pregoeiro por meio de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

8 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da Sessão Pública, o pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

8.2. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, conforme disposto no Termo de Referência, satisfeitas todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

8.3. Caso a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por ME ou EPP, adotar-se-á o seguinte procedimento:

8.3.1. Em havendo proposta de licitante qualificado como ME ou EPP de valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar, o sistema automaticamente concederá o prazo de 5 (cinco) minutos à ME ou EPP mais bem classificada, para que apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame naquele momento;

8.3.2. Caso a ME ou EPP, melhor classificada não apresente lance, o sistema automaticamente convocará as licitantes remanescentes (dentro do intervalo de 5%), seguindo a ordem de classificação, para concessão do mesmo direito;

8.3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, obrigatoriamente, declarar em campo próprio do sistema *Comprasnet*, sua condição de ME ou EPP, sob pena de não usufruir o direito constante do subitem anterior;

8.3.4. Não ocorrendo as hipóteses descritas nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4. Na hipótese de a proposta ou o lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante no sentido de se obter preço melhor.

8.5. Não serão admitidas alterações nas condições estabelecidas uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico e/ou negociação de preços pelo pregoeiro, conforme previsto no edital.

8.6. Após a etapa de negociação, a proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do pregão deverá ser anexada em campo próprio do sistema eletrônico e enviada de imediato ao pregoeiro.

8.6.1. A proposta encaminhada pela licitante melhor classificada deverá conter especificações claras e detalhadas dos produtos, observadas as descrições mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

8.6.2. A licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogos, prospectos com foto ou informativos, indentificando o fabricante, a marca, o modelo e a referência dos produtos ofertados.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema ou encaminhados ao pregoeiro por meio do fac-símile n. (96) 3214-1528 ou correio eletrônico selit.ap@trf1.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da comunicação a ser transmitida pelo pregoeiro aos licitantes por meio de *chat*, **devendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento da Sessão.**

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação neste prego eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e com a **documentação obrigatória** em plena validade.

9.1.1. - Finalizada a etapa de lances, a empresa participante terá sua situação de regularidade junto ao SICAF confirmada mediante verificação *on line* do Sistema.

9.2 – O Pregoeiro verificará, por intermédio de consulta *on line* ao sistema SIASG/SICAF, a regularidade da licitante em relação aos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, já enviadas por ocasião do envio da proposta. Todas as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

9.2.1 - Declaração, observadas as sanções legais cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, a qual será exigida apenas em caso positivo;

9.2.2 - Declaração, sob as penas da lei, que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

9.2.3 – Declaração de elaboração independente de proposta;

9.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, obtida no link <http://www.tst.jus.br>, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<http://www.csjt.jus.br>), e dos Tribunais Regionais do Trabalho na Internet, os quais manterão, permanentemente, hiperlink de acesso ao sistema de expedição.

9.2.5 – A(s) licitante(s) deverá(ao) apresentar atestado de capacidade técnica.

9.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio do correio eletrônico selit.ap@trf1.jus.br, devendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente ser apresentados no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

9.4 - Os documentos solicitados para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade neles previsto e, quando não mencionados, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originem a legislação específica.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida, os autos à autoridade competente para homologação.

10.2. A adjudicação dos objetos desta licitação será realizada pelo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**.

10.3. A homologação será realizada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amapá.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos para a manifestação da intenção de recorrer, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior que proferiu a decisão.

11.2. O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, também em campo próprio do sistema.

11.3. O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões de que trata o subitem anterior, no prazo ali indicado.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Aplicar-se-á, subsidiariamente, no que for cabível, o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11.9. Se o pregoeiro não reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o recurso será submetido à consideração da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá, para decisão no mesmo prazo.

11.10. Decididos os recursos, se constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Compras e Licitações, no edifício-sede da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá, na Rodovia BR-210, nº 2131, Infraero II, Macapá/AP, CEP 68.908-905, nos dias úteis, no horário das 09h00 as 17h00 (horário local).

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Como condição para emissão da nota de empenho, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita mediante consulta ao SICAF ou nos respectivos sítios dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

12.2. Após regular convocação por parte da Seção Judiciária do Amapá, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente.

12.3. O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pela Seção Judiciária do Amapá.

12.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.5. A Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá, reserva-se o direito de aumentar as quantidades do objeto da contratação, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.6. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11/9/90.

13. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO – Pae.

13.1. Com a implantação do processo administrativo eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PAe todas as comunicações somente serão recebidas em meio digital com assinaturas realizadas eletronicamente, diretamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante permissão de acesso externo.

13.2. Para instrumentalizar o acima disposto, o (s) responsável (is) legal (is) da empresa deverá (ao) realizar cadastro no SEI, como usuário externo, no prazo de 03 (três) dias úteis, após convocação. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amapá, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

13.3. O licitante deve manter o seu cadastro durante a vigência do contrato visando o envio, assinatura e recebimento de documentos administrativos eletrônicos, bem como acompanhar o andamento de assuntos de seu interesse, mediante o uso de acesso externo do SEI, por prazo determinado.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Em sendo contratado o objeto da presente licitação as despesas dela decorrentes correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá.

14.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pela Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá.

15 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

15.1. No caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o mesmo dar-se-á nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93.

15.2. Não haverá repactuação dos termos avençados, tendo em vista que não se trata de serviço de natureza continuada.

16 - DAS PENALIDADES

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará **impedida de licitar e contratar** com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

16.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

16.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a Contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

16.4.1. Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

16.5. A inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a defesa prévia, à aplicação das seguintes sanções:

I - **advertência**;

II - **multa**;

III - **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV - **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.6. As penalidades de multa ficam assim definidas:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
1. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor total adjudicado.
2. Não receber a nota de empenho.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor total empenhado.
3. Não mantiver a proposta.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor total adjudicado.
4. Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor total adjudicado.
5. Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor total adjudicado.
6. Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor total adjudicado.
7. Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor total adjudicado.
8. Descumprir qualquer prazo previsto em lei, no edital do Pregão Eletrônico nº 29/2015 e seus anexos, e no contrato, onde não se comine outra penalidade.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor, aplicada em dobro na reincidência.
9. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei, no edital do Pregão	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor

Eletrônico nº 29/2015 e seus anexos, e no contrato, onde não se comine outra penalidade.	adjudicado, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor, aplicada em dobro na reincidência.
10. Inexecução total do objeto.	Multa de 20% (vinte por cento) aplicada sobre o valor total adjudicado.
11. Inexecução parcial do objeto.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor total adjudicado.

16.8. O atraso superior a 20 (vinte) dias consecutivos será considerado inexecução total do ajuste.

16.9. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo(a) gestor(a) do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração.

16.10. Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da SJAP, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

17 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. A critério do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amapá a licitação poderá ser:

18.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

18.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

18.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

18.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao edital.

18.5. O licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

18.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias como consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.7. Serão fornecidas cópias do edital e de seus anexos no horário de 9h00 às 17h00 (horário local), pela Seção de Compras e Licitações - Selit, no edifício-sede da Seção Judiciária do Amapá, situado na Rodovia BR-210, nº 2131, Infraero II, Macapá/AP, mediante pagamento do valor referente ao custo de reprodução, ou por meio de gravação em mídia compatível (*pen-drive* ou outra) a ser fornecida pelo interessado, ou poderá ser obtido ainda por meio da *internet* nos endereços eletrônicos <http://portal.trf1.jus.br/sjap/> e www.comprasnet.gov.br.

18.8. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no edital e submissão às normas nele contidas.

18.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

a) Anexo I - Termo de Referência;

18.10. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como dos princípios do direito público e da legislação vigente.

18.11. As alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na internet nos endereços eletrônicos <http://portal.trf1.jus.br/sjap/> e www.comprasnet.gov.br, ficando os licitantes obrigados a acessá-los para ciência.

18.12. Maiores informações acerca da licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Seção de Compras e Licitações (Selit), no edifício-sede da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá, situado na Rodovia BR-210, nº 2131, Infraero II, Macapá/AP ou pelo fone/fax (96) 3214-1528, nos dias úteis, das 09h00 às 17h00 (horário local) ou ainda na Seção de Material e Patrimônio (Semap), nos dias úteis, por meio do telefone (96) 3214-1527.

19 - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2015.

Julia Pittelkow Albuquerque Montes
Pregoeira

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 520-17.2015.4.01.8003**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS**

1 – OBJETIVO

O objetivo deste TR é fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir como parâmetro para apresentação das propostas.

As propostas já devem considerar todos os custos, não podendo ser aplicado valores em separado para emissão das apólices.

Portanto, serão analisadas neste Termo as obrigações da empresa a ser contratada para realizar os serviços, bem como as obrigações da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jarí e de Oiapoque, na qualidade de contratantes, além da descrição detalhada dos serviços.

2 – FINALIDADE

Manter os veículos pertencentes à frota da Justiça Federal do Amapá segurados contra sinistros e outros correlatos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1- Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para atender a 9 (NOVE) veículos da frota da Justiça Federal do Amapá, os quais possuem especificações detalhadas no anexo I, deste Termo de Referência, devendo ser obedecidas todas as previsões contidas neste documento.

4 – DADOS DO CONTRATANTE

Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Amapá, situada à Rodovia Norte Sul, S/N, Infraero II, CEP: 68.908-911.

5 – ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS INCLUINDO COBERTURAS E PREÇOS

Especificações constantes no Anexo I

6 – ENDEREÇOS DE PERMANÊNCIA DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SEREM CONTEMPLADOS COM O SEGURO TOTAL

- Seção Judiciária do Estado do AMAPÁ: Rodovia Norte Sul, S/N – Bairro Infraero II – Macapá-AP, CEP: 68.908-911, Telefone (96) 3214-1522 (SEVIT);
- Subseção Judiciária de OIAPOQUE: Rua Santos Dumont, 769, Centro- Oiapoque - AP, CEP: 69.900-00. Fones: (96) 3521-1216;
- Subseção Judiciária de LARANJAL DO JARI: Rua Rio Jari 1112, Bairro: Agreste - Laranjal do Jari, CEP: 68.920-00, Fone: (96) 3621-1953.

7 – DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser por ITEM especificado, conforme constam no quadro demonstrativo no ANEXO I.

8 – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO “SEGURO TOTAL”

8.1- o seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e o transporte do veículo até a oficina autorizada pela Contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme o que segue:

- a) Roubo ou furto integral, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos;
- b) Cobertura total para vidros, pábrisa, retrovisores, faróis e lanternas;
- c) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- d) Raio e suas consequências;
- e) Incêndio e ou explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- f) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- g) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- h) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas as indenizações por danos por materiais ou pessoas causadas a terceiros;
- j) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- k) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços:
 - Chaveiro;
 - Socorro mecânico em caso de panes simples;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica para o local de guarda do veículo, ou ainda, conforme o caso, deste para a oficina quando impossibilitado de se movimentar por seus próprios meios;
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
 - Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo segurado.
- l) Indenização integral do veículo (100% da Tabela Fipe);
- m) RCF – Danos Materiais: ANEXO I;
- n) RCF – Danos Pessoais: ANEXO I;
- o) APP – Morte: ANEXO I;
- p) APP – Invalidez: ANEXO I.

9 – APÓLICE

9.1- O custo da apólice não deverá exceder o limite de R\$ 100,00 (cem reais), devendo estar incluso no preço global de cada Item a ser proposto pela seguradora, a ser pago uma única vez. A apólice de seguro automotor adotada deverá, ainda, conter impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados os valores mínimos de cobertura constantes do Anexo I;

9.2- Casco;

9.3- Responsabilidade civil facultativa (RCF – Danos Pessoais)

Valor para indenização de danos materiais;

Valor para indenização de danos pessoais.

9.4- Acidente por passageiro (APP)

Valor para indenização por morte por pessoa;

Valor para indenização por invalidez por pessoa.

9.5- Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro;

O prazo para as indenizações de eventuais de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

9.6- A empresa deverá entregar a apólice, na Seção de Segurança, Vigilância e Transporte, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do início da vigência.

Vigência da apólice – 12 meses;

Não poderá ocorrer perda da bonificação.

9.7- O mesmo prazo valerá para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos etc..., a contar de pedido expresso feito pela Administração.

10 – DA FRANQUIA

10.1- A franquia considerada será a “normal”, observado, no entanto, o que segue:

10.1.2- A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostas (prêmio);

10.1.3- O valor da franquia NORMAL deverá estar de acordo com as normas da SUSEP.

11– DO PERFIL DOS MOTORISTAS

Todos os motoristas são do sexo masculino e têm idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, portadores de CNH, categoria a partir da “C”, não devendo esse perfil, no entanto, ser considerado como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

12 – DA GUARDA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

- Todos os veículos discriminados são conduzidos exclusivamente por Agentes de Segurança ou servidores devidamente habilitados e autorizados a, permanecem recolhidos em estacionamentos privativos e fechados;

- Não há previsão do quantitativo de quilometragem a ser percorrida pelos veículos no período da vigência do seguro.

13 – DO ENDOSSO

Quaisquer alterações na(s) apólice(s) poderão ser solicitadas pela Seção Judiciária do Amapá e processada pela licitante vencedora, mediante endosso.

14 – DA VISTORIA

- A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá entrar em contato com a Seção de Segurança, Vigilância e Transporte – SEVIT, pelo telefone (96) 3214.1522 ou pelo e-mail: sevit.ap@trf1.jus.br, para obter as informações/orientações necessárias para que compareça ao local onde se encontrarem os veículos.

- O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria prevista, não será motivo de se eximir das obrigações pertinente ao objeto ora contratado, principalmente quanto à cobertura de equipamentos e acessórios que compõe o veículo.

15 – DA VIGÊNCIA

A vigência do seguro será de 12 (doze) meses a contar do quinto dia após a data de recebimento das respectivas notas de empenho para cada item licitado.

16 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- O cumprimento das obrigações constantes da apólice de seguros será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Supervisor da SEVIT ou, em seus impedimentos legais, pelo seu substituto eventual;

16.2- O Supervisor da SEVIT anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou improbidades observadas;

16.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Supervisor da SEVIT deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas pertinentes ao caso;

16.4- Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o executor do contrato, poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

17 – DO ATESTO E DA GUARDA DA APÓLICE

- O recebimento e a guarda das Apólices de Seguros caberão ao Supervisor da Seção de Segurança, Vigilância e Transporte – SEVIT ou, em seus impedimentos legais, ao seu substituto;

- O atesto do documento fiscal ficará sob a responsabilidade do Supervisor da Seção de Segurança, Vigilância e Transporte – SEVIT ou, em seus impedimentos legais, ao seu substituto.

Macapá (AP), 06 de agosto de 2015.

Geraldo Magela Rocha
Supervisor da SEVIT

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO VEÍCULO E COBERTURAS

LOTE 1 – VEÍCULOS COM VIGÊNCIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO VIGÊNCIA DA APÓLICE – 12 MESES										
Item	Local de permanência do veículo	Especificação	QTDE	Bônus	RCF		APP		Franquia	PREÇO ESTIMADO (R\$)
					Danos à pessoa	Danos materiais	Morte p/pessoa	Invalidez P/pessoa		Prêmio unitário
1	MACAPÁ	MODELO DO VEÍCULO: CARROCERIA ABERTA; FABRICANTE: MITSUBISHI; MODELO: L-200 TRITON HPE 3.2 CD DIESEL; TIPO DO VEÍCULO: UTILITÁRIO; ANO DE FABRICAÇÃO: 2012; ANO MODELO: 2013; PLACAS: NEM-5838 CHASSI: 93XJNKB8TDCC52296 UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO: SERVIÇO.	1	1	79.000,00	79.000,00	10.000,00	10.000,00	Normal	1.343,64
2	MACAPÁ	MODELO DO VEÍCULO: CARROCERIA ABERTA; FABRICANTE: MITSUBISHI; MODELO: L-200 TRITON GLS 3.2 CD DIESEL; TIPO DO VEÍCULO: UTILITÁRIO; ANO DE FABRICAÇÃO: 2012; ANO MODELO: 2013; PLACAS: NEM- 6828; CHASSI: 93XJNKB8TDCC59404; UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO: SERVIÇO.	1	1	75.000,00	75.000,00	10.000,00	10.000,00	Normal	1.106,92
3	MACAPÁ	MODELO DO VEÍCULO: CARROCERIA FECHADA; FABRICANTE: NISSAN; MODELO: SENTRA S 2.0/ 2.0 FLEX FUEL 16V AUT; TIPO DO VEÍCULO: PASSEIO; ANO DE FABRICAÇÃO: 2008; MODELO: 2008; PLACAS: NET-4608 CHASSI: 3N1AB61D98L704914; UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO: REPRESENTAÇÃO.	1	1	72.000,00	72.000,00	10.000,00	10.000,00	Normal	878,01
4	MACAPÁ	MODELO DO VEÍCULO: CARROCERIA FECHADA; FABRICANTE: FORD; MODELO: NEW FIESTA 1.5 16V - FLEX; TIPO DO VEÍCULO: PASSEIO; ANO DE FABRICAÇÃO: 2014; ANO MODELO: 2015; PLACAS: NEO-2081; CHASSI: 9BFZD55J0FB759289; UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO: SERVIÇO.	1	1	37.000,00	37.000,00	10.000,00	10.000,00	Normal	839,39
5	MACAPÁ	MODELO DO VEÍCULO: CARGA FECHADA; FABRICANTE: VOLKSVAGEM; MODELO: VW/DELIVERY 5-140 TIPO DO VEÍCULO: CARGA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2011; ANO MODELO: 2011; PLACAS: HEO-7933 CHASSI: 9531932P5CR202253;	1	1	60.000,00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	Normal	840,00

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPA**

		UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO: SERVIÇO.								
6	MACAPÁ	MODELO DO VEÍCULO: CARROCERIA FECHADA; FABRICANTE: RENAULT; MODELO: MEGANE SEDAN EXPRESSION HI- FLEX 1.6 16V ; TIPO DO VEÍCULO: PASSEIO; ANO DE FABRICAÇÃO: 2007; ANO MODELO: 2008; PLACAS: NEN-7711; CHASSI: 93YLM2M1H8J986745; UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO: REPRESENTAÇÃO/SERVIÇO.	1	1	22.000,00	22.000,00	10.000,00	10.000,00	Normal	1.025,78
7	OIAPOQUE	MODELO DO VEÍCULO: CARROCERIA ABERTA; FABRICANTE: MITSUBISHI; MODELO: MMC/L-200 GL 2.5 4X4 CD DIESEL; TIPO DO VEÍCULO: CABINE DUPLA UTILITÁRIO; ANO DE FABRICAÇÃO: 2011; ANO MODELO: 2011; PLACAS: NEO- 6542 CHASSI: 93XPNK740CCB82266 ; UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO: SERVIÇO.	1	1	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	Normal	840,00
8	LARANJAL DO JARI	MODELO DO VEÍCULO: CARROCERIA ABERTA; FABRICANTE: MITSUBISHI; MMC/L-200 GL 2.5 4X4 CD DIESEL.; TIPO DO VEÍCULO: UTILITÁRIO; ANO DE FABRICAÇÃO: 2011; ANO MODELO: 2011; PLACAS: NEO-6532 CHASSI: 93XPNK740CCB82266; UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO: SERVIÇO.	1	1	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	Normal	840,00
9	MACAPÁ	MODELO DO VEÍCULO: CARROCERIA FECHADA; FABRICANTE: RENAULT; MODELO: FLUENCE SEDAN DYNAMIQUE 2.0 FLEX MEC; TIPO DO VEÍCULO: PASSEIO; ANO DE FABRICAÇÃO: 2015; MODELO: 2016; PLACAS: QLN-5988; CHASSIS: 8A1LZLH06GL852886; UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO: REPRESENTAÇÃO.	1	1	59.000,00	59.000,00	10.000,00	10.000,00	Normal	839,39

Macapá-AP, 06 de agosto de 2015.

Geraldo Magela Rocha
Supervisor da SEVIT